Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 04996
30 MAR 2023
Folhas

OFÍCIO Nº 109/2023

Piraí, 28 de março de 2023.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia da Resolução aprovada na sessão do dia 27 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Resolução nº 04/2023, para a devida publicação no Informativo Oficial do Município, em que:

"Modifica o Regimento Interno (Resolução 378, de 20 de dezembro de 2002) para revogar o inciso VII do artigo 22 e criar a alínea "h" do inciso II do artigo."

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

RESOLUÇÃO Nº 638/2023

Modifica o Regimento Interno (Resolução 378, de 20 de dezembro de 2002) para revogar o inciso VII do artigo 22 e criar a alínea "h" do inciso II do artigo.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. O Art. 26, II "h", da Resolução 378, de 20 de dezembro de 2002 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.26 .....

II .....

h) nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abonos de faltas, aposentadoria e acréscimo de vencimentos determinados por Lei e promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil ou criminal;

Art. 2°. Fica revogado o inciso VII do artigo 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 27 de março de 2023.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 04/2023